ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

ACEITO EM / /2018	ATA
APROVADO EM / /2018	

PROJETO DE LEI DE VEREADOR 124 **/2018**

PROTOCOLADO SOB Nº 2737 **/2018**

EM 14/09/18

HORA: 12:58

DÁ A DENOMINAÇÃO DE JOSÉ FELIPE MARTINATO A UMA VIA PÚBLICA DA VILA DA QUINTA.

Art. 1°- Dá a denominação de José Felipe Martinato a uma via pública da Vila da Quinta , Rio Grande.

Art. 2°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 13 de Setembro de 2018.

Ver. Rafa Ceroni
Líder de Bancada - PPS
2° Vice- Presidente da Câmara dos Vereadores

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

ACEITO EM / /2018 APROVADO EM / /2018	ATA

PROJETO DE LEI DE VEREADOR_____/2018
PROTOCOLADO SOB Nº_____/2018
EM __/___/____

JUSTIFICATIVA:

José Felipe Martinato nasceu em 24 de dezembro de 1931, no Município do Rio Grande. Aos 40 anos, mudou-se para Vila Da Quinta, instalando-se onde hoje é a localidade da Nova Quinta. Posteriormente, foi morador da Rua João Moreira, próximo à BR 392, onde criou oito filhos ao lado de sua esposa Zuleica Medeiros Obelts. Trabalhador pecuarista, também introduziu, na região Sul, a raça de cavalos "Apaluza", sendo considerado um dos maiores criadores da raça no Brasil. Veio a falecer no dia 10 de junho de 2006 aos 75 anos.
Amado e respeitado pela comunidade da Quinta, é lembrado com carinho pelos moradores. Sua história conta parte da história da Vila da Quinta, motivos pelo qual pede-se o voto favorável dos nobres edis para a aprovação deste projeto.

Rio Grande, 13 de Setembro de 2018.

Ver. Rafa Ceroni
Líder de Bancada - PPS
2° Vice- Presidente da Câmara dos Vereadores

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DA COMARCA DO RIO GRANDE – RS

CARTÓRIO AMARAL
Bel. Adriana Azevedo do Amaral Ximendes - Registradora

CERTIDÃO DE ÓBITO nº 14.197
Livro C-29 Folha 170

No dia onze (11) do mês de julho (07) do ano de dois mil e seis (2006), nesta cidade, no OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, compareceu GUSTAVO COSTA MARTINATO, vendedor, RG(9058939795), exibindo atestado de óbito nº8245798, firmado pelo Doutor Cesar Henriques Pereira Jr., CRM nº 25518, dando como causa morte natural - **"CHOQUE CARDIOGÊNICO, MIOCARDIOPATIA ISQUÊMICA"** e declarou que, às 18:30 horas do dia dez (10) do mês de julho (07) do ano de dois mil e seis (2006), no hospital de Cardiologia local, faleceu **"JOSÉ FELIPE MARTINATO"**, de cor branca, do sexo **masculino**, pecuarista aposentado, estado civil separado judicialmente, CPF nº017.915.240/87, carteira de identidade nº1015315995-SSP/RS, natural do Rio Grande do Sul, com 74 (setenta e quatro) anos de idade, nascido em vinte e quatro (24) do mês de dezembro (12) do ano de um mil novecentos e trinta e um (1931), em Rio Grande, residente e domiciliado na Vila da Quinta, neste Município, na rua João Moreira, n. 20, filho de ALADINO MARTINATO e de ELOÁ MARTINS MARTINATO, falecidos. Era separado judicialmente de NELI MARTINS MARTINATO, cujo matrimônio foi lavrado neste Cartório, sob n. 5.612, fls. 134 e verso do Livro B-21. Deixa seis filhos: JOSÉ ALADINO, MARIA DE FÁTIMA, MÁRIO JESUS, JOSÉ FELIPE, AINBERÊ e ELOÁ MARIA, maiores de idade. **Deixou bens. Não deixou testamento. Era eleitor**. Sepultamento no Cemitério católico local.

CARTÓRIO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DA 1ª ZONA DA CIDADE DO RIO GRANDE-RS
Nascimentos, Casamentos, Óbitos
ADRIANA AZEVEDO DO AMARAL XIMENDES
Oficial
ELOISA HELENA ARAÚJO DA SILVA
KEILA LIMA LOUSADA
Substitutas
RUA CARLOS GOMES, 566 CEP 96200-460

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Rio Grande, RS, 11 de julho de 2006.

Keila Lima Lousada
Registradora-Substituta

Emolumentos: R$ 13,20.

A PRESENTE CERTIDÃO SÓ É VÁLIDA SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS

05

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO Processo nº _____.

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

.....

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1°, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1° do Regimento Interno.

Rio Grande, 18 de 09 de 2018

_____

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

( ) Enviar ao Consultor Jurídico.

(X) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 18 de 09 de 2018

_____

Relator

PARECER JURÍDICO

( ) Em anexo

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

_____

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 18 de 09 de 2018

_____

Relator (a)

06

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: _____ TIPO/Nº: _____

AUTOR: _____

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

Vereadora Andréa Westphal (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa _____ Presidente	Vereadora Rovam Castro (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa _____ Vice – Presidente
Vereador Ivair Domingos Souza (Vavá) (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa _____ Secretário	Vereador EDSON LOPES ( ) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa _____ Membro

Vereador Jair Rizzo

(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

_____
Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 19 de 03 de 2018.

_____
Presidente

02

Ata nº 10.020

Processo nº 2717/2018
PLV 124/2018.

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	FLÁVIO VELEDA MACIEL			
2	CLAUDIO LUIS SILVA DE LIMA			
3	JULIAN RAFAEL CERONI DA GRAÇA	✓		
4	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
5	ANDRE LEMES	✓		
6	BENITO DE OLIVEIRA GONÇALVES	✓		
7	EDSON GOMES LOPES	✓		
8	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
9	ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO	✓		
10	FILIPE DE OLIVEIRA BRANCO	✓		
11	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
12	CHARLES SARAIVA	✓		
13	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	✓		
14	LAURA TAIS MACHADO FAGUNDES	✓		
15	ANDREA DUTRA WESTPHAL	✓		
16	GIOVANI MORALLES	✓		
17	PAULO ROGERIO MATTOS GOMES	✓		
18	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
19	JOÃO DUTRA JÚLIO			
20	ANDRÉ MORAES DE SÁ			
21	JOSÉ ANTONIO SILVA	✓		
RESULTADO:		17	0	0

DATA: 24 / 09 / 2018.

ASSESSORA JURÍDICA DE PLENÁRIO

08.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

DÁ A DENOMINAÇÃO DE JOSÉ FELIPE MARTINATO A UMA VIA PÚBLICA DA VILA DA QUINTA

Art. 1º- Dá a denominação de José Felipe Martinato a uma Via Pública da Vila da Quinta, Rio Grande.

Art. 2º- Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

09

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0714/18
Proc. 2703/2018

Rio Grande, 25 de setembro de 2018.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Flávio Veleda Maciel
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

Anexo: dá a denominação de José Felipe Martinato a uma Via Pública da Vila da Quinta.

10

LEI Nº 8.272, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

DÁ A DENOMINAÇÃO DE JOSÉ FELIPE MARTINATO A UMA VIA PÚBLICA DA VILA DA QUINTA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º Dá a denominação de José Felipe Martinato a uma Via Pública da Vila da Quinta, Rio Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 08 de outubro de 2018

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação